TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE Ribeirão Preto RIBEIRÃO PRETO/DEECRIM UR6

UNIDADE REGIONAL DE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÃO CRIMINAL DEECRIM 6ª RAJ

RUA LUIZ BARIZON, 95, RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP 14027-080

SENTENÇA

Processo Digital no: 0006099-31.2015.8.26.0496 Classe - Assunto Execução da Pena - Semi-aberto

Autor: Justiça Pública

Executado: Fábio Alexandre Proietti Processo criminal nº 0000305-23.2009.8.26.0566

Juiz de Direito: Dr. Hélio Benedini Ravagnani

VISTOS.

Em razão do cumprimento, julgo EXTINTA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE imposta ao sentenciado.

Se o caso, comunique-se desde logo esta decisão à Central de Penas e Medidas Alternativas e à Central de Atendimento ao Egresso e Família.

Transitada em julgado, comunique-se esta decisão ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, ao Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD) de juízo conhecimento.

Após, arquivem-se os autos do processo.

P.R.I.C.

Ribeirão Preto, 29 de fevereiro de 2016.

HÉLIO BENEDINI RAVAGNANI JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA